REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Declara de utilidade pública municipal o Grupo Capoeira Resistência de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Grupo Capoeira Resistência de Ponte Nova, CNPJ nº 43.526.241/0001-81.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

Iniciativa:
Emersânio Pinheiro de Carvalho - PTB

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário